



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
C.G.C. 34.925.131/0001-00
AV. FRANCISCO BRAZ, N.º 347

LEI N.º 089/98 P.M.B.A- 27 DE ABRIL DE 1998

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DA LOCALIDADE DO CENTRO NOVO PARA AMIRALDO BARBOSA MACIEL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNIIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, faço saber que a CÂMARA **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o nome da ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU CENTRO NOVO para ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU AMIRALDO BARBOSA MACIEL , em homenagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma altiva no engrandecimento Sócio – Econômico do Município de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após 60 (Sessenta dias) da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com as devidas denominações.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da referida Lei ocorrerão por conta do Orçamento – Programa vigente, ou outras que o Executivo Municipal fica autorizado a contrai-las .

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPRI EM, 27 DE ABRIL DE 1998



JUAREZ GOMES
PREFEITO MUNICIPAL